

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº1. 523/2024 = CONSCIENTIZAÇÃO A DEPRESSÃO.**

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana Municipal da Conscientização sobre a Depressão, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 10 de outubro.

**Art. 2º** -A Semana Municipal da Conscientização sobre a Depressão terá por objetivos:

*I promover perante a comunidade debates, palestras e eventos abrangendo todos os aspectos da doença;*

*II estimular a implementação e a divulgação de políticas públicas para o enfrentamento da doença;*

*III divulgar os avanços obtidos em diagnósticos e tratamento da doença;*

*IV divulgar as formas de acesso à atenção à saúde mental.*

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 03 de junho de 2024.

**DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ubirajara Blanco Gomes  
**Código Identificador:38F17BCF**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 11/06/2024. Edição 3647  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



**Projeto de Lei Municipal nº 012 de 25 de abril de 2024.**

APPROVADO EM  
03 JUN 2024

ÚNICA E DEFINITIVA  
DISCUSSÃO E  
VOTAÇÃO

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A  
DEPRESSÃO.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei Municipal:

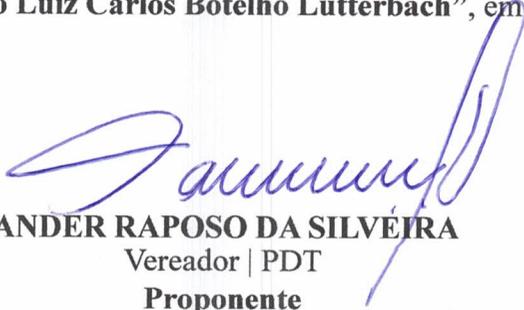
**Art. 1º** - Fica instituída a Semana Municipal da Conscientização sobre a Depressão, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 10 de outubro.

**Art. 2º** - A Semana Municipal da Conscientização sobre a Depressão terá por objetivos:

- I promover perante a comunidade debates, palestras e eventos abrangendo todos os aspectos da doença;
- II estimular a implementação e a divulgação de políticas públicas para o enfrentamento da doença;
- III divulgar os avanços obtidos em diagnósticos e tratamento da doença;
- IV divulgar as formas de acesso à atenção à saúde mental.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**”, em 25 de abril de 2024.

  
**JANDER RAPOSO DA SILVEIRA**  
Vereador | PDT  
Proponente



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa informar sobre causas, tratamentos e sintomas causados pela depressão, nos dias atuais a depressão é considerada pela Organização Mundial de Saúde como o “mal do século” que atinge mais de 12 milhões de brasileiros, especialmente os adultos que acabam sofrendo com esta doença depressiva em algum período da vida.

Segunda a literatura médica, a depressão é caracterizada pela perda ou diminuição de interesse, gerando angústia, algumas vezes sem um motivo evidente. Esse transtorno psiquiátrico exige avaliação e tratamento de um profissional com condições de diagnosticar e receitar.

As causas possíveis incluem uma combinação de origens biológicas, psicológicas e sociais de angústia. Cada vez mais, as pesquisas sugerem que esses fatores podem causar mudanças na função cerebral, incluindo alteração na atividade de determinados circuitos neuronais no cérebro.

A sensação persistente de tristeza ou perda de interesse que caracteriza a depressão pode levar a uma variedade de sintomas físicos e comportamentais. Estes podem incluir alterações no sono, apetite, nível de energia, concentração, comportamento diário ou autoestima. A depressão também pode ser associada a pensamentos suicidas.

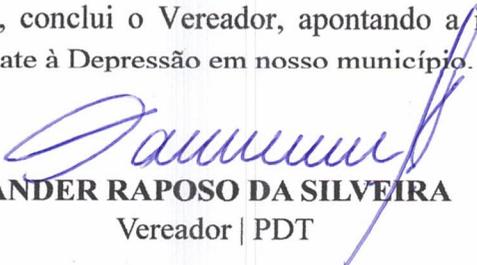
A base do tratamento geralmente inclui medicamentos, psicoterapia ou uma combinação dos dois. Cada vez mais, as pesquisas sugerem que esses tratamentos podem normalizar alterações cerebrais associadas à depressão.

Preocupado com estes índices e fatores, o vereador Jander Raposo (PDT) apresenta a proposta de criação da Semana Municipal de Prevenção e Combate à Depressão, que, se aprovada na Câmara de Duas Barras e sancionada pelo Prefeito, deverá sempre ser celebrada na semana que compreender o dia 10 do mês de outubro, o Dia Mundial da Saúde Mental.

Durante o período, conforme proposto no Projeto de Lei, o Poder Executivo deverá realizar oficinas, oferecer palestras com informações sobre as origens, sintomas e prevenção da doença.

Destaca-se que, sem os cuidados adequados, os sintomas podem durar semanas, meses ou anos. Felizmente, a medicina dispõe de recursos satisfatórios para o tratamento desde o descobrimento dos primeiros antidepressivos, na década de 50.

Atualmente, os medicamentos são muito eficientes, específicos e cada vez com menos efeitos colaterais, conclui o Vereador, apontando a importância da criação da Semana de Prevenção e Combate à Depressão em nosso município.

  
**JANDER RAPOSO DA SILVEIRA**  
Vereador | PDT



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

APROVADO EM

03 JUN 2024

**Autores:** Vereador Jander Raposo da Silveira

ÚNICA E DEFINITIVA  
DISCUSSÃO E  
VOTAÇÃO

**EMENTA:** INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO.

**I – RELATÓRIO**

Foi encaminhado para análise e emissão do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Lei nº 012/2024, que dispõe acerca da instituição da semana municipal de conscientização sobre a depressão.

É o relatório.

**II – DA ANÁLISE**

**A) COMPETÊNCIA DA CCJ**

As atribuições da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, encontram-se no art. 71 do Regimento Interno da Casa. Dentre as atribuições, a CCJ deve-se manifestar sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação sobre o aspecto constitucional e legal e aspecto lógico gramatical.

Um dos motivos que torna a CCJ tão relevante para o país é o seu papel na aprovação de leis, funcionando como um controle preventivo de constitucionalidade do direito brasileiro.

No que tange ao Projeto de Lei em comento, de autoria do Vereador Jander Raposo da Silveira, que dispõe acerca da instituição da semana municipal de conscientização sobre a depressão.



A iniciativa do Projeto foi observada tendo em vista o interesse local acerca do projeto elaborado.

Logo, a presente proposição do atende aos anseios da comunidade e encontra e não há nenhum óbice de natureza legal/constitucional que impeça a análise em plenário do referido projeto, visto que estão de acordo com as regras estabelecidas na Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis.

### III- PARECER DO RELATOR DA CCJ:

Ante o exposto, opino **FAVORÁVELMENTE** ao Projeto de Lei nº 012/2024, visto que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres vereadores analisarem o mérito da questão, apreciando a operação com as cautelas que são de praxe.

Sala das Sessões Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach

Duas Barras, 13 de Maio de 2024.

---

Diego Thurler Ornellas

Relator

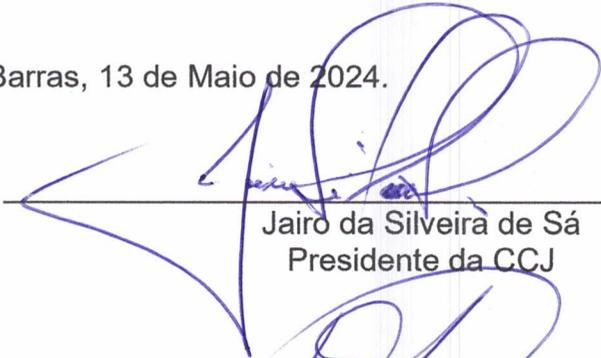


#### IV – CONCLUSÃO DA CCJ

Pelo exposto, concluem os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final pela **APROVAÇÃO** do parecer do relator ao Projeto de Lei nº 012/2024.

Sala das Sessões Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach

Duas Barras, 13 de Maio de 2024.



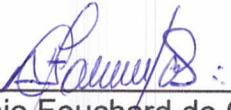
---

Jairo da Silveira de Sá  
Presidente da CCJ



---

Diego Thurler Ornellas  
Relator da CCJ



---

Antônio Feuchard do Couto  
Membro da CCJ  
Membro